



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

De acordo com uma reportagem recente: “nestes últimos anos, o combate contra a droga não produziu um efeito desejável, e o grupo de trabalho específico interdepartamental está neste momento a avaliar e a analisar os resultados da “lei de combate à droga”, que entrou em vigor há cinco anos. Ho Chio Meng, Procurador do Ministério Público, entende que há necessidade de rever e elevar as penas dos crimes como, instigação ao crime, tráfico de grande quantidade de droga, etc., e, ao mesmo tempo, o crime organizado de tráfico de droga deve ser reprimido com penas mais pesadas. Ho Chio Meng avançou ainda que Macau, como uma cidade “aberta”, deve acompanhar, atenta, os crimes envolvidos com os novos tipos de droga, sugerindo que a “lei de combate à droga” deve ser revista, de 3 em 3 anos, e só assim é que se consegue acompanhar e combater os crimes envolvidos com esses novos tipos de droga”.

Os crimes de droga prejudicam gravemente a sociedade. Em 26 de Junho de 2014, em relação às situações nocivas de droga nos bairros comunitários e às operações de combate à droga, apresentei, por escrito, uma interpelação ao Governo, e coloquei os seguintes problemas:

1. Noticiaram recentemente o seguinte: “registaram-se no ano passado 231 crimes de tráfico de droga, representando uma subida superior a 80% relativamente ao ano anterior, enquanto se verificaram 325 casos relativos ao consumo de droga, representando um aumento de cerca de 20% relativamente ao ano anterior. A subida contínua dos casos relativos ao consumo de droga demonstra que os mecanismos preventivos estabelecidos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

carecem dos devidos defeitos. O Governo deve proceder à avaliação dos resultados das medidas adoptadas. O Governo já fez isto? Deve ainda agravar as penas para assegurar, através da implementação da lei e de medidas, um combate efectivo à criminalidade relativa à droga. Vai o Governo fazê-lo?

2. Especialistas e académicos apontam que as medidas adoptadas pelo Governo para fazer face à questão da droga não produzem efeitos. Será que esta situação se deve às penas leves? Ou será que se deve às deficiências na lei? Ou existem problemas com as medidas preventivas implementadas?

Mais tarde, em 2 de Julho de 2014, recebi a resposta da Administração, da qual consta o seguinte: *“a fim de melhor executar a lei e de desenvolver o máximo efeito das respectivas legislações criminais, a Polícia, para além de compreender o espírito exacto da lei, de elaborar as instruções da execução da lei no sentido de regular rigorosamente o trabalho de execução, ainda vai avaliar atempadamente a eficiência na execução da respectiva lei, efectuando um estudo acerca da existência ou não de lacunas ou de insuficiência da própria legislação, e apresentando em tempo oportuno o parecer aos órgãos governamentais competentes, ao mesmo tempo conciliando os trabalhos legislativos dos respectivos órgãos”*.

A referida resposta do Governo não respondeu, de forma completa e nítida, às minhas perguntas. Agora, o Procurador Ho Chio Meng também veio sugerir que, por haver necessidade, se elevem as penas dos crimes, sugerindo ao mesmo tempo que o crime organizado de droga deve ser



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

reprimido com penas mais pesadas e que a “lei de combate à droga” deve ser revista de 3 em 3 anos, para conseguir, atempadamente, combater os crimes relacionados com os novos tipos de droga. Vai o Governo aceitar as sugestões, adoptando medidas viáveis para combater os crimes de droga em causa?

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

Em resposta à minha interpelação escrita de 26 de Junho do corrente ano, a Administração afirmou que: *“a fim de melhor executar a lei e de desenvolver o máximo efeito das respectivas legislações criminais, a Polícia, para além de compreender o espírito exacto da lei, de elaborar as instruções da execução da lei no sentido de regular rigorosamente o trabalho de execução, ainda vai avaliar atempadamente a eficiência na execução da respectiva lei, efectuando um estudo acerca da existência ou não de lacunas ou de insuficiência da própria legislação, e apresentando em tempo oportuno o parecer aos órgãos governamentais competentes, ao mesmo tempo conciliando os trabalhos legislativos dos respectivos órgãos”*.

1. Referiu o Governo, nesta resposta, a expressão “em tempo oportuno”.

Qual é a ideia da mesma? É que os especialistas, os académicos e a população entendem que “em tempo oportuno” é uma expressão do Governo para encobrir a ideia de não querer enfrentar e assumir a responsabilidade. Até o Procurador Ho Chio Meng achou que há necessidade de revisão da lei. Porque é que ainda não há qualquer reacção por parte da Administração em relação a rever e elevar as penas de tráfico de droga? Qual é a explicação do Governo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. A sociedade, os especialistas, os académicos e o Procurador, todos apontam que, no combate contra os crimes de droga, as penalizações actuais são demasiado leves, por este motivo, venho, mais uma vez, perguntar ao Governo se irá proceder à revisão da respectiva legislação, a fim de elevar as penas previstas, com vista a combater os crimes organizados de droga e, ao mesmo tempo, analisar e avaliar periodicamente as medidas viáveis para combater atempadamente os crimes envolvidos com os novos tipos de droga. O Governo vai fazer isto? E, se não concordar com as referidas sugestões, que outras medidas concretas irão ser adoptadas para combater os crimes de droga? Poderá especificar e explicar os pormenores?
-

29 de Outubro de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Mak Soi Kun

Dados para referência:

1. “Ho Chio Meng sugere a avaliação da lei de combate à droga de 3 em 3 anos”. Jornal “Si Man”, 27-10-2014